



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

EDITAL nº 01/2025 PET-SAÚDE/I&SD-SUS/PB

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES/AS BOLSISTAS

Art. 1º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Projeto “PET-Informação e Saúde Digital no SUS-Paraíba” (PET-Saúde/I&SD-SUS/PB), aprovado no Programa de Educação pelo Trabalho Para a Saúde (PET-Saúde/Informação & Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD)), instituído pelo Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI) e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), conforme Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº01/2025, configura-se como uma estratégia inovadora tem a finalidade de: apoiar a proposição de soluções digitais colaborativas e livres que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado pelos profissionais de saúde e a qualidade da atenção à saúde; incentivar a formação e a educação permanente para a gestão da informação e a saúde digital; promover a sensibilização, conscientização e engajamento para uso das tecnologias digitais e tratamento adequado de dados pelos atores do Sistema Único de Saúde (SUS), fomentando o letramento digital e a cultura da saúde digital e da proteção de dados pessoais; fortalecer a participação social e o protagonismo do cidadão no uso e na criação de soluções digitais inovadoras no campo da saúde; contribuir para o desenvolvimento de um ambiente colaborativo para o aprimoramento da gestão do SUS, mediada pela saúde digital; promover a interoperabilidade de dados em saúde. O referido projeto será executado, com previsão de vinte e quatro meses, na rede de serviços do SUS vinculados à Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e suas áreas técnicas, Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, e Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo, por meio de Grupos de Aprendizagem Tutorial (GTs) compostos por Tutores (docentes da área da saúde e da área tecnológica), Preceptores (profissionais de nível superior da área da saúde vinculados aos serviços do SUS), Orientadores de Serviço (trabalhador da saúde de quaisquer níveis de formação, com representação na sociedade civil organizada), e Monitores (alunos de graduação da área da saúde e da área tecnológica), sob o gerenciamento de uma coordenação geral estabelecida pelo Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Art. 2º - DA FINALIDADE

O presente Edital tem como objetivo selecionar tutores/as bolsistas para integrar os GTs do referido projeto.

- a) Configura-se Tutor/a, docentes com vínculo nos cursos de graduação na área da saúde e na área tecnológica ou nas ciências exatas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em pleno exercício da docência, conforme definido em Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 01/2025.



- b) Este processo seletivo seguirá o que preceitua a Portaria GM/MS nº 5801/2024, que trata sobre ações afirmativas em certame de interesse público.

Art. 3º - DOS REQUISITOS

Serão requisitos para concorrer à presente seleção de tutores bolsistas do Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB, apresentação e comprovação dos seguintes aspectos:

- Docentes ativos da UFPB dos cursos de graduação da área da saúde (Resolução CNS n. 287/1998), da área da Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia Biomédica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Informática Biomédica, Ciência de Dados, Direito e Economia, e outras áreas pertinentes em coerência com o escopo do projeto (Comunicação e afins) (**requer comprovante**);
- Disponibilidade de 8(oito) horas semanais para dedicação no decorrer do desenvolvimento projeto (**Termo da Ficha de Inscrição, Anexo I**);
- Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão relacionadas com os objetivos do projeto, com ênfase no GT de interesse (**requer comprovante**);
- Obedecer aos critérios definidos no processo seletivo previstos neste Edital (**Termo da Ficha de Inscrição, Anexo I**);
- Se aprovado neste Edital, não receber Bolsa PET no ato do cadastro deste projeto junto ao Ministério da Saúde (**Termo da Ficha de Inscrição, Anexo I**);
- Para efeito de ações afirmativas, conforme Portaria GM/MS nº 5801/2024, declarar pertencimento às condições de: Quilombolas, Indígenas, Negras, PCD e Trans (**requer comprovante**).

Art 4º - DAS COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES

Compete ao tutor/a desenvolver as seguintes atividades:

- a) Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades dos GTs, articulando e atuando como facilitador/a da integração entre monitores, preceptores, orientadores de serviços e outros tutores/as;
- b) Coordenar o GT, visando a melhor condução das atividades previstas;
- c) Realizar o registro mensal da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações à Coordenação Geral do projeto e à Coordenação do GT, para homologação;
- d) Preencher formulários e relatórios (parciais e finais) quando solicitada pela Coordenação do Projeto;
- e) Participar de reuniões técnicas de condução do GT, quando agendada pela coordenação geral do projeto;
- f) Integrar o Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Digital (NUPIDIGI), unidade criada pelo PET-Saúde/I&SD-SUS/PB responsável por desenvolver pesquisa e inovação aplicadas



ao campo de conhecimento de informação e saúde digital, no escopo do respectivo projeto e em alinhamento com o Programa SUS Digital;

- g) Participar, juntamente com os integrantes do GT, na produção de conhecimento pertinente ao projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB, por meio da publicação de artigos científicos, apresentação de trabalhos em eventos científicos, entre outros.

Art. 5º - DAS AÇÕES PREVISTAS

Para o alcance dos objetivos do projeto serão desenvolvidas ações gerais e específicas inerentes, de acordo com planos operacionais dos seguintes GTs:

GT-01 - Pessoas com Deficiência (PCD) - Atenção Especializada
GT-02 - Saúde do Trabalhador/a
GT-03 - Saúde Bucal – Atenção Básica
GT-04 - Saúde Bucal – Média e Alta Complexidade
GT-05 - Saúde da Criança
GT-06 - População em Situação de Rua
GT-07 - Enfrentamento à Violência de Gênero
GT-08 - Informação e Comunicação em Saúde Digital
GT-09 – Interoperabilidade e parcerias colaborativas no SUS Digital
GT-10 - Usuários e Meu SUS Digital
GT-11 - DigitalizaFarma - Assistência Farmacêutica
GT-12 - Telessaúde Como Estratégia de Análise em Saúde Perinatal

- a) Em cada GT serão cadastrados/as 2 (dois) Tutores/as, sendo um com formação em saúde e outro podendo ser com formação em ciências tecnológicas ou exatas, ou outras áreas afins em coerência com o escopo do Projeto (Comunicação e afins).
- b) O cronograma das ações para cumprimento da carga horária mínima semanal, será definida nos turnos manhã, tarde ou noite, a critério de cada GT.
- c) As ações previstas no projeto serão desenvolvidas em cenários de práticas dos serviços de saúde do SUS, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba/áreas técnicas, Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, e Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo.

Art. 6º - DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições ocorrerão a partir de 00:00h do dia 16 de junho de 2025 e finalizarão às 12:00h do dia 18 de junho de 2025, horário de Brasília/DF.
- b) Toda a documentação de identificação (RG, CPF, Diploma de Graduação, Comprovante de Residência, Comprovante de Cadastro Financeiro - Conta Bancária), e outros documentos comprobatórios do/a candidato/a deve ser enviada em arquivo único (em formato PDF) para o E-mail: **[petsaudedigitalsuspb@gmail.com]**, com o assunto: “Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB: Seleção de Tutores”.



- c) Para fins de validação das inscrições, será considerado o horário registrado no envio do e-mail de inscrição; e todos os candidatos receberão confirmação de recebimento da inscrição, no período de 24 horas após o envio.
- d) No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão informar o GT a que tem interesse de concorrer em **Ficha de Inscrição (ANEXO I deste Edital)**, não podendo inscrever-se em mais de um GT.
- e) O/a candidato/a que não atender aos requisitos definidos pelo presente Edital ou não enviar os documentos solicitados, ou mesmo enviar fora do prazo estabelecido, terá sua inscrição indeferida.
- f) Fica definido, já no ato da inscrição pelo/a candidato/a, mediante assinatura na **Ficha de Inscrição (ANEXO I deste Edital)**, o registro formal de disponibilidade de carga horária mínima, bem como o compromisso de assumir as atividades previstas na função de Tutor/a definidas no projeto.
- g) É facultado aos candidatos/as, durante o período de inscrição, consulta prévia ao projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB disponível no site do CCS (<http://www.ccs.ufpb.br/ccs>).

Art. 7º - DAS VAGAS

Serão ofertadas 2 (duas) vagas para Tutores/as Bolsistas para cada GT, sendo uma vaga para candidato/a docente da área da saúde, e uma vaga para docente da área das ciências tecnológicas ou exatas, ou de outras áreas pertinentes em coerência com o escopo do projeto; totalizando 24 (vinte e quatro) vagas de Tutores/as Bolsistas.

- a) Caso não haja candidato/a inscrito/a no respectivo GT da área das ciências tecnológicas ou exatas ou de outras áreas pertinentes em coerência com o escopo do projeto, as duas vagas poderão ser preenchidas por docentes da área da saúde.
- b) No sentido de promover a equidade e a inclusão de grupos historicamente minorizados, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5801/2024 que trata de ações afirmativas, serão reservadas vagas conforme a seguinte distribuição, aplicada sobre o total de 24 (vinte e quatro) vagas disponíveis, distribuídas em 12 (doze) grupos tutorais:
- **5,0% das vagas para pessoas quilombolas (1 vaga);**
 - **5,0% das vagas para pessoas indígenas (1 vaga);**
 - **30,0% das vagas para pessoas negras** (pretas e pardas, conforme autodeclaração) (**7 vagas**);
 - **10,0% das vagas para pessoas com deficiência (2 vagas);**
 - **5,0% das vagas para pessoas trans** (transexuais, travestis e transgêneros) (**1 vaga**).
- c) As vagas reservadas para ações afirmativas serão preenchidas por candidatas(os) que se autodeclarem pertencentes aos respectivos grupos, mediante apresentação de **autodeclaração específica (Anexo II deste edital)** e, quando cabível, **documentação comprobatória**. O não preenchimento de vagas reservadas por ausência de candidaturas aptas permitirá sua redistribuição para ampla concorrência.



Art. 8º - DA SELEÇÃO

Constitui o processo seletivo de Tutor/a Bolsista do projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB a análise de atividade de ensino, pesquisa e/ou extensão, obedecendo aos **critérios de seleção** definidos no **ANEXO III deste Edital**.

- a) Para fins de classificação de Tutor/a Bolsista do GT, será considerada a pontuação decrescente obtida entre os inscritos no respectivo GT, resultante da aplicação dos critérios de seleção, incluindo os aspectos das ações afirmativas previstas na Portaria GM/MS nº 5801/2024.
- b) Serão definidos como tutores/as aprovados em cada GT, os/as dois primeiros/as candidatos/as avaliados/as, pela ordem decrescente de classificação.
- c) Na situação em que não houver candidatos/as classificados/as em um determinado GT, os/as candidatos/as classificados/as em terceiro lugar em outro GT, poderão optar pela vaga existente; resguardada a afinidade do docente ao GT pretendido, sub a anuência da coordenação do respectivo GT.
- d) A classificação decrescente resultante deste processo seletivo servirá para preencher vagas que por acaso surjam no decorrer do projeto, com prioridade dos especificamente selecionados no respectivo GT; constituindo um Banco de Reserva do GT, com vigência até o término do projeto.
- e) Será considerado critério de desempate: candidato/a de maior idade.

Art. 9º DA CLASSIFICAÇÃO

Serão aprovados e classificados/as para a vaga de Tutor/a Bolsista os/as candidatos/as de atingirem a nota mínima de 7,0 (sete), considerando os critérios definidos no **ANEXO III deste edital**.

Art. 10º - DA CONCESSÃO E VALOR DA BOLSA

- a) O valor da bolsa para tutor/as e coordenador/a de GT do PET-Saúde/I&SD-SUS/PB, conforme definido pelo Ministério da Saúde, terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- b) Para fins de concessão das bolsas, o Ministério da Saúde poderá ajustar o número de GTs do Projeto, seja de início ou ao decorrer do Projeto, considerando-se os critérios de seleção e o orçamento previsto.
- c) Os repasses das bolsas serão condicionados:
 - Ao atendimento dos critérios definidos no Regimento Interno do PET-Saúde/I&SD-SUS/PB;



- Ao efetivo cadastro dos participantes no SIG-PET InfoSD, que deverá ser mantido atualizado mensalmente pela Coordenação do projeto;
 - Emissão mensal de relatórios de atividades pelo/a tutor/a, que deverá ser entregue à Coordenação Geral do Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB;
 - Emissão mensal pela Coordenação do Projeto de relatório de atividades, com registro de ocorrências indicando permanência, interrupção ou cancelamento do pagamento das bolsas, conforme critérios definidos pelo Regimento Interno do PET-Saúde/I&SD-SUS/PB, e homologação da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Informação e Saúde Digital (CGPO/SEIDIGI/MS).
- d) Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela CGPO/SEIDIGI/MS, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada no momento do cadastro no SIG-PET InfoSD.
- e) Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.
- f) Todos os participantes deverão ser cadastrados no SIG-PET InfoSD, para fins de acompanhamento e certificação.
- g) Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Projeto na condição de bolsista e à concessão de bolsa.
- h) A bolsa referente ao Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB não pode ser acumulada com o recebimento de quaisquer outros tipos de bolsa PET-Saúde e ou de quaisquer bolsas que tenham como atividade a orientação/supervisão de estágio estudantil na graduação.

Art. 11º - DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo será publicado no site do CCS (<http://www.ccs.ufpb.br/ccs>) de acordo com o cronograma (**ANEXO IV deste Edital**), sob a responsabilidade de Coordenação Geral do Projeto.

O prazo de validade deste processo seletivo será de 1(um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 12º - DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos/as candidatos/as classificados/as será realizada pela Coordenação Geral do Projeto, mediante envio de mensagem eletrônica via e-mail do/a candidato/a recebido no ato da inscrição.

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção, por meio de consulta diretamente à Coordenação Geral do Projeto.



Caso o/a candidato/a classificado/a, uma vez convocado/a, não se apresentar para a contratação, será considerado/a desistente, sendo convocado/a o/a candidato/a classificado/a na ordem subsequente da classificação no respectivo GT.

A contratação a que se refere neste Edital tem caráter temporário, que dar-se-á mediante assinatura de um “Termo de Contrato Administrativo” entre o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI) e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), conforme Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS, e demais normas regimentais do Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB.

O candidato deverá apresentar-se à Coordenação Geral do Projeto para assinatura do Termo de Contrato Administrativo no prazo estabelecido a ser comunicado por meio eletrônico, quando de sua convocação.

A contratação definitiva dar-se-á pelo cadastro do candidato junto à SIG-PET InfoSD, sob a gestão da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Informação e Saúde Digital (CGPO/SEIDIGI/MS).

Art. 13º - DOS RECURSOS

O período para análise de recurso: para as inscrições ocorrerá 1(um) dia a partir da divulgação do deferimento das inscrições, e para o resultado final será de 2 (dois) dias a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o cronograma previsto neste Edital, solicitado à Coordenação Geral do Projeto via e-mail: petsaudedigitalsuspb@gmail.com .

Art. 14º- DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao se inscrever neste processo seletivo, o/a candidato/a aceita as normas estabelecidas na presente chamada pública e, subsidiariamente, às normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD), nas normas definidas no Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB, e na forma disciplinada por este edital. Os casos omissos serão avaliados por uma Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada pela Coordenação Geral do Projeto.

João Pessoa/PB, 02 de junho de 2025.

Comissão de Seleção PET-Saúde/I&SD-SUS/PB

Profa. Dra. Simone Bezerra Alves
Presidente



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE/I&SD-SUS/PB

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA TUTOR/A BOLSISTA

À Coordenação Geral do Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB,

Nome do Candidato/a		
Endereço completo		
Contatos	E-mail:	Telefone:
Mat. SIAPE nº		Curso/Área de ensino:
Cad. Bancário:	Agência:	Nº da Conta:
CPF:	RG:	
Ações Afirmativas, conforme Portaria GM/MS nº 5801/2024.	<input type="checkbox"/> Pessoa Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa Negra <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência (PCD) <input type="checkbox"/> Pessoa Trans.	
GT de Interesse		
Disponibilidade de carga horária (8horas/semanais)	Declaro para os devidos fins, mediante assinatura neste documento, que tenho disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais, para desenvolver atividades na qualidade de Tutor/a de Grupo de Aprendizagem (GT) previstas no Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB.	
Termo de Compromisso	Pelo presente, mediante assinatura neste instrumento, assumo desde já o compromisso de cumprir as atividades de Tutor/a no Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB, conforme normas vigentes vinculadas neste edital e as definidas em seu Regimento Interno.	
Termo de Responsabilidade	Declaro pelo presente, mediante assinatura neste instrumento, que no ato do cadastro de tutor/a junto ao Ministério da Saúde não estarei em usufruto de auxílio financeiro, a título bolsa referente a Projeto PET-Saúde ou equivalente, ou de quaisquer bolsas que tenham vinculadas à atividade de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do CNPq e/ou UFPB.	

Nestes Termos Peço Deferimento de inscrição.

João Pessoa/PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO – PET-SAÚDE/I&SD-SUS/PB

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ESPECÍFICA PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome completo da(o) candidata(o): _____

CPF: _____ **RG:** _____ **Data de nascimento:** _____

Telefone: (____) _____ **E-mail:** _____

Fundamentado nos princípios da equidade e inclusão social e para fins de participação no processo seletivo supracitado, DECLARO, assumindo a responsabilidade pela veracidade desta autodeclaração, sob as penas da lei, para os devidos fins, que:

(Assinale abaixo apenas **uma** das opções que corresponde à sua autodeclaração para concorrer às vagas reservadas por ações afirmativas.)

- Pessoa Quilombola** – Declaro que pertenço a comunidade remanescente de quilombo, reconhecida por autodefinição, conforme documento comprobatório emitido por entidade representativa ou pela Fundação Cultural Palmares.
- Pessoa Indígena** – Declaro que pertenço a povo ou comunidade indígena, reconhecida por autodefinição, conforme comprovação documental emitida por entidade indígena legalmente constituída, ou por liderança.
- Pessoa Negra** – Declaro-me pessoa negra, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme documento comprobatório emitido por Comissão legalmente constituída para este fim.
- Pessoa Com Deficiência (PCD)** – Declaro possuir deficiência nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), conforme laudo médico com indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID) e especificação do tipo e grau de deficiência.
- Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)** – Declaro ser pessoa trans, reconhecendo minha identidade de gênero como distinta daquela designada ao nascer, conforme direito garantido pela legislação vigente.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará na desclassificação do processo seletivo ou, a qualquer tempo, no cancelamento da minha participação, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura da(o) candidata(o)



ANEXO III

PROJETO PET-SAÚDE/I&SD-SUS/PB

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE SELEÇÃO DE TUTOR/A BOLSISTA

Para fins de análise no processo seletivo de candidatos/as a Tutores/as no projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB, serão utilizados os critérios abaixo descritos considerando as atividades docentes dos últimos 5 (cinco) anos.

Critérios de Análise	Pontuação máxima	Número de Atividades desenvolvidas (*)	Pontuação (*)
Item 1. Ter participado da elaboração de propostas dos planos operacionais dos GTs do projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB.	4,0		
Item 2. Ter participado da comissão de edição final do Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB.	1,0		
Item 3. Participar ou ter participado de projeto com desenvolvimento de ações interprofissionais (<i>período mínimo de 1 ano</i>).	1,0		
Item 4. Desenvolver ou ter desenvolvido projeto de extensão e/ou pesquisa sobre temáticas do GT pretendido (<i>1 ponto por ano</i>).	1,0		
Item 5. Apresentar produção científica (Resumos em anais, artigos, dissertação, tese) na área temática do GT pretendido nos últimos 5 anos (<i>0,5 pontos por produto</i>).	1,5		
Item 6. Acompanhar ou ter acompanhado atividades de Estágio e/ou práticas em serviços na rede SUS ou em órgãos públicos (<i>0,5 ponto por semestre</i>).	1,0		
Item 7. Participar ou ter participado como docente de programas de pós-graduação stricto senso ou <i>latu sensu</i> (<i>0,5 ponto por ano</i>).	0,5		

(*) Preenchido pela Comissão.



ANEXO IV

PROJETO PET-SAÚDE/I&SD-SUS/PB

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE TUTORES/AS

Descrição das Atividades	DATA/PERÍODO
1. Lançamento do edital	13/06/2025
2. Inscrição de candidatos/as	14 a 17/06/2025
3. Divulgação de deferimento das inscrições	18/06/2025
4. Recebimento de recursos sobre deferimento das inscrições, e resultados dos recursos	19 a 20/06/2025
5. Avaliação dos currículos dos candidatos/as	21 a 26/06/2025
6. Resultado preliminar	27/06/2025
7. Recebimento de recurso do resultado, e resultado do recurso	28 a 29/06/2025
8. Divulgação do resultado final	30/06/2025
9. Convocação dos/as aprovados/as no processo seletivo	30/06/2025